



ERRATA I ALTERAÇÕES DO EDITAL	
EDITAL	PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2021
PREGÃO	CREDENCIAMENTO N.º 02/2021
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC

1ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA

3.1. Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador, SC, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, os seguintes documentos dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores):

- a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- b) Documento de identidade (RG ou CNH);
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- d) Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto Federal n.º 21.981/32 e da Instrução Normativa nº 113, de 28.4.2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para apresentação do envelope de documentação, que ateste a regular matrícula do leiloeiro;

PASSA A SER

3.1. Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador, SC, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, os seguintes documentos dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores):

- a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- b) Documento de identidade (RG ou CNH);
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- d) Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto Federal n.º 21.981/32 e da Instrução Normativa DREI n.º 72/2019, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para apresentação do envelope de documentação, que ateste a regular matrícula do leiloeiro;

2ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA



3.1. Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador, SC, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, os seguintes documentos dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores):

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo I;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal o Trabalho;

i) Declaração de entidade pública ou privada, atestando a capacidade técnica em eventos similares de leilão de bens móveis (veículos, equipamentos, mobiliários e outros);

j) Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO III);

PASSA A SER

3.1. Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador, SC, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, os seguintes documentos dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores):

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo I;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal o Trabalho;

i) **Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade de ter realizado leilões presenciais e on-line (via internet), incluindo a informação do percentual de vendas atingidas;**

j) Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO III);

3ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA

3.1. Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador, SC, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, os seguintes documentos dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores):

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo I;

l) Declaração de que o Leiloeiro não tem parentesco até o segundo grau de servidores do Município de Caçador (ANEXO III);

m) Declaração de que possui matrícula somente em uma única Junta Comercial;

n) Declaração de que atende todos os requisitos do presente edital.

PASSA A SER



3.1. Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador, SC, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, os seguintes documentos dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores):

a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo I;

l) Declaração de que o Leiloeiro não tem parentesco até o segundo grau de servidores do Município de Caçador (ANEXO III);

m) Declaração de que atende todos os requisitos do presente edital.

OBSERVAÇÃO

Os Leiloeiros que já protocolaram seus envelopes poderão **apresentar documentos complementares** para nova análise habilitatória.

ENCERRAMENTO

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador–SC, através do e-mail: **licitacao.convocacoes@cacador.sc.gov.br** ou pelo site **www.cacador.sc.gov.br** das 13h às 19h.

Caçador, 30 de setembro de 2021

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal